

Verba 042 - - - - - 25.000,00
 Verba 944 - - - - - 20.000,00
 Verba 894 - Consignação p^o 2 - Subemp^o - - - - - 91.000,00
 Verba 822 - Consignação - - - - - 10.000,00
 Verba 593 - - - - - 10.000,00

Art. 3^o - A presente Lei entrará em vigor
 na data da sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati em 11 de julho
 de 1959

a) Antonio Rubel Branco
 Prefeito

Lei n^o 242 de 8 de agosto de 1959
 B.O. 20/10/59.

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
 nomeação e promulga a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica considerado cidadão honorário de
 Parati o Sr. José Augusto da Câmara
 Torres, ilustre Deputado Estadual.

Art. 2^o - A presente Lei entrará em vigor
 na data de sua publicação revogadas as
 disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati em 8 de agosto em 1959

a) Antonio Rubel Branco
 Prefeito